



RESOLUÇÃO N° 533/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n°. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei n°. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 5.191,00 (cinco mil cento e noventa e um reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	4.300,00
6.3.1.3.02.01.033	Serviços de água e esgoto	800,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	91,00
TOTAL		5.191,00

Art. 2° - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos pelo **Superávit Financeiro** de exercícios anteriores e pela **Anulação Parcial** de dotações do vigente orçamento, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.1	Despesas Correntes	2.191,00
6.3.1.3.01.01.007	Material para Divulgação	500,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	1.000,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	91,00
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	200,00
6.3.1.9.02.01.004	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	400,00



6.2.3	Previsão Adicional	3.000,00
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	3.000,00
TOTAL		5.191,00

Art. 4º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 07 de novembro de 2019.

Contador **Ionas Santos Mariano**
Presidente em Exercício do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe